



PARECER ÚNICO Nº 0969653/2015 (SIAM)

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 21970/2005/002/2012 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: | Licença de Operação - LO | |

| | | |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: | PA COPAM: | SITUAÇÃO: |
| LP + LI concomitante | 21970/2005/001/2007 | Licença concedida |
| Perfuração de poço tubular | 11173/2015 | Autorização concedida |

| | | | |
|---------------------------------------|---|--|---|
| EMPREENDEDOR: | ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME | CNPJ: | 07.657.417/0001-70 |
| EMPREENDIMENTO: | ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME | CNPJ: | 07.657.417/0001-70 |
| MUNICÍPIO(S): | ITUIUTABA | ZONA: | DISTRITO INDUSTRIAL |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA | | | |
| (DATUM): | SAD 69 | LAT/Y | 18º 57' 44" |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | | |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL | <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO | <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| NOME: | | | |
| BACIA FEDERAL: | RIO PARANAÍBA | BACIA ESTADUAL: | RIO TIJUCO |
| UPGRH: | PN3 | SUB-BACIA: | CÓRREGO DO CARMO |
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): D-01-02-3 ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – AVES (5.000 cabeças/dia) | CLASSE | 03 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | SERGIO OLIVEIRA CURY | REGISTRO: | 55627/D |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: | 02079/2015 | DATA: | 02/10/2015 |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|---|-------------|------------|
| RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor) | 1191774-7 | |
| EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO – Gestora Ambiental | 1364971-0 | |
| JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental | 1.100.180-7 | |
| De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico | 1.198078-6 | |
| De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual | 1217642-6 | |



1. Introdução

Em 03/04/2012 o empreendimento ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME, protocolou nesta superintendência o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, com consequente obtenção do Formulário de Orientação Básica – FOB nº 176225/2012, contendo a listagem da documentação necessária para a formalização do processo de Licença de Operação, sendo os documentos protocolados em 10/04/2012.

A LP+LI foi concedida ao empreendedor na 42ª RO do conselho da URC/COPAM TMAP realizada em 11/04/2008 e com validade até 11/04/2010. Em 30/03/2010 o empreendedor requereu a prorrogação de prazo da LP+LI por mais 02 (dois) anos, que foi concedida ao empreendedor na 89ª RO do conselho da URC/COPAM TMAP realizada em 15/06/2012 e com validade até 11/04/2012.

O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, no código D-01-02-3 para a atividade de “Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.)”, enquadrado em classe 03.

No momento da formalização do processo de LO, foi apresentado requerimento de Autorização Provisória para Operar – APO, com fulcro ao art. 9º, §§ 2º e 3º do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, a qual foi emitida em 13/12/2012.

Em 23/08/2012 foi realizado vistoria no empreendimento e em 10/09/2012 foi solicitado informações complementares que foram respondidas em 2015. Em 02/10/2015 foi realizado nova vistoria no empreendimento para subsidiar este parecer, conforme Relatório de Vistoria Nº 02079/2015.

O empreendimento apresentou AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiro.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME, exerce a atividade abate de animais de pequeno porte – aves, com capacidade instalada de 5.000 cabeças/dia, esta localizado no distrito industrial do município de Ituiutaba/MG. Possui uma área de 9.009,70 m² com uma área construída de 448,80 m², divididos em 02 (dois) prédios principais, sendo 01 (um) composto por escritório, recepção, sala de inspeção, banheiros, vestiários, refeitório e depósito. O outro prédio é composto por recepção dos animais, deposito de caixas, sala suja



(pendura, atordoamento, sangria, escaldá, depenação e evisceração), sala limpa (preparação, tanque de resfriamento, corte final, empacotamento e congelamento), câmara fria e área de carga. Existe ainda estrutura de tratamento de efluentes composta por tanques de decantação, composteira dos resíduos sólidos, fabrica de gelo e guarita. O empreendimento utilizará 01 (uma) caldeira a diesel no processo produtivo.



Área do empreendimento – Google Earth 2015.

Os efluentes líquidos de característica doméstica (banheiros, vestiários e refeitório) serão destinados a ETE municipal. Os efluentes líquidos industriais passarão por peneira fixa e serão direcionados ao sistema de pré-tratamento composto por 03 (três) tanques de decantação em linha sendo o último de brita e areia para, posteriormente, serem lançados na rede coletora do SAE de Ituiutaba e tratados na ETE municipal (ERPAI).

Os resíduos sólidos de característica doméstica serão destinados ao aterro municipal por meio da coleta pública. Os resíduos oriundos do processo produtivo serão destinados para compostagem e posteriormente aplicados em lavouras da região.



O empreendimento funcionará em turno único de 08 horas, 06 (seis) dias por semana, exceto o que tange a vigilância e contará com um quadro de aproximadamente 20 funcionários.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo utilizará água fornecida pela concessionária do Município de Ituiutaba – SAE. O empreendimento possui 01 (uma) autorização de perfuração de poço tubular concedida por esta SUPRAM TMAP.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

Não aplicável ao empreendimento, visto se encontra em zona urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1- Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes no processo de recepção, abate e resfriamento das aves, bem como no setor de banheiros, vestiários e refeitório.

Medida Mitigadora:

Os efluentes de característica doméstica (banheiros, vestiários e refeitório) serão direcionados diretamente a rede pública municipal. Os efluentes industriais irão passar por um pré tratamento (peneira e tanques de decantação) no empreendimento e serão direcionados a rede pública municipal, conforme autorização Oficio/Diretoria/025/08 da Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba – SAE

6.2- Efluentes atmosféricos

Impacto:

O empreendimento possui 01 (uma) pequena caldeira movida a óleo diesel, utilizada no processo de escaldagem para depenação.



Medida Mitigadora:

Para controle, será solicitado o monitoramento das emissões.

6.3- Resíduos sólidos

Impacto:

No desenvolvimento da atividade são gerados resíduos, como: fezes, sangue, penas, vísceras, gordura, etc. Serão gerados também resíduos domésticos (escritório, banheiros, vestiários e refeitório) e resíduos de plástico e papelão.

Medida Mitigadora:

Os resíduos domésticos serão encaminhados à coleta pública municipal, os resíduos do processo de abate serão direcionados para o processo de compostagem em composteiras de alvenaria e cobertas. Os materiais recicláveis e perigosos serão destinados corretamente e acompanhados no automonitoramento.

7. Compensações

Não aplicável ao empreendimento.

8. Cumprimento das condicionantes de LI

| | | |
|----|--|--|
| 01 | Apresentar projeto Técnico Descritivo do pátio de compostagem, adequadamente dimensionando (considerando o volume de resíduo e o tempo necessário de degradação e maturação do resíduo), impermeabilizado (piso de concreto ou asfalto), os pontos de água e o sistema de drenagem lateral direcionado para o sistema de tratamento de efluente, com ART do responsável técnico. | Durante a vigência da Licença de Instalação |
|----|--|--|

Foi apresentada na SUPRAM TMAP conforme protocolo R066712/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

| | | |
|----|---|--|
| 02 | Apresentar projeto Técnico Descritivo do Sistema de Tratamento de Efluente proposto (gradeamento e tanques de decantação). O projeto deve atender às disposições da legislação ambiental vigente, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com ART do responsável técnico. | Durante a vigência da Licença de Instalação |
|----|---|--|

Foi apresentada na SUPRAM TMAP conforme protocolo R066712/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



03

Apresentar projeto Técnico Descritivo do Sistema de Drenagem Pluvial. O projeto deve atender às disposições da legislação ambiental vigente, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com ART do responsável técnico.

Durante a vigência da Licença de Instalação

Foi apresentada na SUPRAM TMAP conforme protocolo R066712/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

04

Apresentar projeto Técnico Descritivo dos pontos de Captação e Drenagem dos Efluentes gerados nas áreas operacionais (área suja e limpa) para o sistema de tratamento. O projeto deve atender às disposições da legislação ambiental vigente, além Das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) com ART do responsável Técnico.

Durante a vigência da Licença de Instalação

Foi apresentada na SUPRAM TMAP conforme protocolo R066712/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

05

Apresentar nova opção de fluído refrigerante adotado para o sistema de refrigeração, visto que o R-22 está em desuso, visto o seu potencial poluidor e que o mercado dispõe de novos fluídos de menor impacto ambiental.

Durante a vigência da Licença de Instalação

Foi apresentada na SUPRAM TMAP conforme protocolo R066712/2010.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

06

Apresentar atestado de vistoria final do Corpo de Bombeiro Militar, relativo à instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade fabril.

Durante a vigência da Licença de Instalação

Foi apresentada na SUPRAM TMAP conforme protocolo R208140/2012.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

07

Disciplinar os resíduos da construção civil segundo a Resolução CONAMA nº. 307. Os destinatários deverão atender às disposições da legislação ambiental vigente, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) com ART do responsável Técnico.

Durante a vigência da Licença de Instalação

Foi apresentada na SUPRAM TMAP conforme protocolo R066712/2010 e R208142/2012.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

08

Apresentar relatório quali-quantitativo, dos resíduos sólidos gerados durante a implantação da unidade fabril, atendendo às disposições da legislação ambiental vigente, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Semestralmente na vigência da Licença de Instalação

Foi apresentada na SUPRAM TMAP conforme protocolo R066712/2010 e R208142/2012.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95. O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba – MG.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME para a atividade de “ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – AVES”, no município de ITUIUTABA/MG pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) do ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME

Anexo III. Relatório Fotográfico do ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Abatedouro e Frigorífico de Aves de Ituiutaba - ME

Empreendedor: ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME

Empreendimento: ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME

CNPJ: 07.657.417/0001-70

Municípios: ITUIUTABA

Atividade(s): ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – AVES (5.000 cabeças dia)

Código(s) DN 74/04: D-01-02-3

Processo: 21970/2005/002/2012

Validade: 06 anos

Referencia: Condicionantes da Licença de Operação

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|---|
| 01 | Apresentar carta de anuênciia da Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba – SAE – concordando com o recebimento do esfluente industrial do empreendimento em sua rede coletora. | Anualmente Durante a vigência de Licença de Operação |
| 02 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. | Durante a vigência de Licença de Operação |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do Abatedouro e Frigorífico de Aves de Ituiutaba - ME

Empreendedor: ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME

Empreendimento: ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME

CNPJ: 07.657.417/0001-70

Municípios: ITUIUTABA

Atividade(s): ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – AVES (5.000 cabeças dia)

Código(s) DN 74/04: D-01-02-3

Processo: 21970/2005/002/2012

Validade: 06 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | | Obs. (**) |
|-------------|--------|--------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 (*) | Taxa de geração kg/mês | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
 - 2 - Reciclagem
 - 3 - Aterro sanitário
 - 4 - Aterro industrial
 - 5 - Incineração
 - 6 - Co-processamento
 - 7 - Aplicação no solo
 - 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 - 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.^o 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Efluentes Atmosféricos

| Local de amostragem | Parâmetro | Freqüência de Análise |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Chaminé da caldeira | MP, NOx, SOx, CO. | <u>ANUAL</u> |
| Veículos movidos a óleo diesel | Portaria IBAMA 85/1996 | <u>SEMESTRAL</u> |

Relatórios: Enviar ANUALMENTE à Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

3. Ruídos

| Local de amostragem | Parâmetros | Freqüência de análise |
|---|------------|-----------------------|
| Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com a NBR 10.151/2000 | dB (A) | <u>ANUAL</u> |

Enviar ANUALMENTE à Supram-TMAP relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do ABAFRIL – Abatedouro e Frigorífico de Aves de Ituiutaba - ME

Empreendedor: ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME

Empreendimento: ABAFRIL – ABATEDOURO E FRIGORÍFICO DE AVES DE ITUIUTABA - ME

CNPJ: 07.657.417/0001-70

Municípios: ITUIUTABA

Atividade(s): ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – AVES (5.000 cabeças dia)

Código(s) DN 74/04: D-01-02-3

Processo: 21970/2005/002/2012

Validade: 06 anos



Foto 01. Recepção das aves.



Foto 02. Pendura, atordoamento e corte de sangria das aves.



Foto 03. Sangria, escaldá e depenação das aves.



Foto 04. Evisceração e pré resfriamento.



Foto 05. Resfriamento e gotejamento da carcaça.



Foto 06. Empacotamento e congelamento.



Foto 07. Câmara fria.



Foto 08. Expedição de produto acabado.



Foto 09. Tanques de tratamento de efluentes.



Foto 10. Composteira dos resíduos industriais.